



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 93/2022 – Protocolo nº 558/22
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.090.924,00
RELATOR: Ver. Celso Duarte

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 93/2022, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 558/22, que *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.090.924,00."*

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

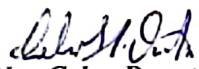
Analisando o presente Projeto verificamos que à abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, esta abertura de crédito adicional especial visa alocar recursos em rubricas:

Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais do Município de Uruguaiana – FUNDESTRADAS, na **Funcional**: Manutenção e Conservação de Estradas do Interior, na Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (4742), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor destinado à indenização da empresa Mak Veículos Eireli (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) referente à locação de máquinas para realização de serviços em estradas do interior, decorrentes de Processos Administrativos, executados sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro, março e abril/2021.

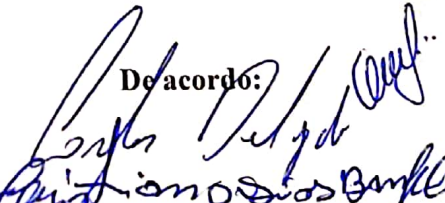
Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o presente Projeto a redução de verbas de recursos livres, conforme extratos da reserva de saldos e Ata do Conselho Diretor do FUNDESTRADAS, à devida análise.

Diante do exposto, após a verificação da documentação apresentada, do ponto de vista técnico deste relator, o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 2022.


Ver. Celso Duarte
Relator

De acordo:


Ver. Celso Duarte

Aprovado o Parecer Contrário:
Em 11/07/22



19